



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577 | medicina@ufba.br
www.fameb.ufba.br



Regulamento do Prêmio Acadêmico Professor Raimundo Nina Rodrigues

Capítulo I Disposições iniciais

Norma I – Âmbito do Prêmio

O **Prêmio Professor Raimundo Nina Rodrigues** foi instituído em 18 de julho de 2006, como parte dos eventos por ocasião do centenário de falecimento, ocorrido em 1906, desse insigne Mestre da Medicina do Brasil, no 198º ano da fundação da Faculdade de Medicina da Bahia.

Esse prêmio será oferecido pela Faculdade de Medicina da Bahia (FMB) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) ao formando com maior destaque nas atividades previstas nas normas que compõem o Regulamento.

Norma II – Designação do Prêmio

O Prêmio é uma homenagem póstuma ao Prof. Raimundo Nina Rodrigues, nascido no Maranhão em 4 de dezembro de 1862. Foi admitido na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde cursou o 1º e o 2º anos; os três anos subsequentes foram cursados na Faculdade de Medicina da Bahia, retornando ao Rio de Janeiro em 1887, para conclusão dos estudos e diplomação. Em 10 de fevereiro de 1888 doutorou-se com a Tese “Das amiotrofias de origem periférica”. Logo após, retornou ao seu Estado natal e clinicou durante quase um ano em São Luís. Em fevereiro de 1889 foi admitido como Adjunto da 2ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Bahia. A partir daí, publicou vários trabalhos científicos, sendo hoje considerado o introdutor no Brasil do ensino com menos retórica e mais cientificidade. A partir de 1891, foi crescente sua inserção na Medicina Legal. Em 1894, publica o livro “As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil”. Em 1895, aos 32 anos, foi aprovado no Concurso para a Cátedra de Medicina Legal. Nina Rodrigues teve significativa contribuição no campo da Psiquiatria, com estudos sobre psicoses coletivas, proposta de um sistema de assistência psiquiátrica avançado para a época e que influenciou a 1ª legislação federal no âmbito da psiquiatria, em 1903. Manteve produção científica contínua e exemplar associação com o ensino e a extensão, por conta das suas contribuições aos Governos do Estado da Bahia e do Brasil. É de 1897 a sua famosa análise do ensino médico, praticado no ano anterior, na Faculdade de Medicina da Bahia, descrita em sua “Memória Histórica”, redigida por indicação e reprovada pela mesma Congregação, e só publicada 80 anos depois. É de 1905, o trabalho mais conhecido: “Os africanos no Brasil”. Por essa época, é feito ogã de Oxalá. Em 1906 foi participar na Itália de evento científico, mas faleceu em Paris a 17 de julho, aos 43 anos. Apesar da sua graduação em Medicina ter ocorrido tarde para o padrão da época, aos 26 anos, deixou notável e imorredoura produção acadêmica, pois muitos dos seus trabalhos foram fundamentais na construção da Medicina Legal para a República recém-criada.

Norma III – Objetivos do Prêmio

A atribuição do Prêmio Professor Raimundo Nina Rodrigues visa promover durante o curso de graduação em Medicina:

- Melhoria no rendimento escolar do aluno;
- Valorização das relações interpessoais, especialmente professor-aluno;
- Vinculação do aluno a algum dos Programas de Iniciação Científica;
- Execução de projetos de extensão universitária, onde o aluno participe das atividades de ensino e pesquisa articulados com as necessidades de saúde da comunidade, em especial aqueles segmentos mais excluídos da sociedade;
- Publicações de trabalhos, sob a forma de artigos em periódico, pôster, resumo de comunicação em anais de encontros científicos e acadêmicos, que valorizem o registro das experiências de pesquisas e extensionistas;
- Participação em Programas de Monitoria;
- Outras atividades de extensão reconhecidas pela UFBA, em qualquer de suas instâncias, inclusive as de iniciativa do Diretório Acadêmico de Medicina.

Norma IV – Conteúdo do Prêmio

1. O Prêmio é constituído por um Diploma a ser entregue em solenidade pública de colação de grau.
2. Os diplomas não retirados pelos laureados serão mantidos na Secretaria da Diretoria da FMB por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data da solenidade na qual houve a premiação. Decorrido esse período serão encaminhados ao Arquivo Anselmo Pires de Albuquerque e comporão seu acervo histórico.

Norma V – Atribuição do Prêmio

1. Só será atribuído 1 (um) Prêmio a cada turma concluinte do curso de graduação em Medicina da FMB da UFBA.
2. A Comissão Avaliadora poderá deliberar pela não outorga do Prêmio, na eventualidade de a produção científica (resultado das atividades de pesquisa) e/ou extensionista ser avaliada como insuficiente.

Capítulo II

Do processo de candidatura e atribuição do Prêmio

Norma VI – Destinatários do Prêmio

Podem candidatar-se ao Prêmio Professor Raimundo Nina Rodrigues os prováveis alunos concluintes do curso de graduação em Medicina.

Norma VII – Elegibilidade para a atribuição do Prêmio

Poderão ser candidatos os prováveis concluintes que preenchem os seguintes critérios:

- a) Média global (coeficiente de rendimento - CR) igual ou superior a 9,0 (nove) no histórico escolar, considerando os conceitos publicados até o 11º semestre, inclusive;
- b) Duração máxima do curso de 12 (doze) semestres letivos, exceto se a maior duração for decorrente de intercâmbio ou motivo superior reconhecido pelo Colegiado de Graduação em Medicina;
- c) Ausência de punições ou medida disciplinar formalmente reconhecida pela UFBA;
- d) Comprovada participação em atividades de Monitoria, formalmente oferecidas;

- e) Comprovada participação em programa de Iniciação Científica, de agência de fomento à pesquisa ou voluntariamente coordenado por docente da UFBA, ou do Programa Tutorial de Treinamento (PET);
- f) Comprovada participação, como autor ou co-autor, em um ou mais artigos científicos completos, publicado(s) ou aceito(s) em periódico científico com corpo editorial;
- g) Comprovada participação em atividade de extensão registrada na Pró-Reitoria de Extensão da UFBA;
- h) Indicação ao Prêmio endossada por 3 (três) ou mais docentes de distintos departamentos da FMB-UFBA.

Norma VIII – Candidatura

1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura ao Prêmio mediante:
 - a) Preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no *site* da FMB quando da abertura do prazo de candidatura.
 - b) Apresentação do *Curriculum vitae* e documentos probatórios, inclusive as indicações citadas na alínea “h” da norma VIII deste regulamento;
2. Os documentos referidos acima deverão ser acondicionados em envelope lacrado e entregues presencialmente na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA (sede *mater*). Também poderão ser enviados por meio de serviços de postagem expressa (a exemplo do Sedex e similares), com Aviso de Recebimento (AR), sendo a data da postagem limitada ao último dia do período de inscrição. O endereço destinatário para a postagem é: Faculdade de Medicina da Bahia (FMB-UFBA), Largo Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico, Salvador-BA, CEP40.026.010. Indicar no envelope nome completo e menção “inscrição ao Prêmio Professor Raimundo Nina Rodrigues”.
3. É vedada a inscrição coletiva de candidatos, sendo aceitas apenas inscrições individuais.

Norma IX – Prazo de Candidatura

O período de inscrição será estabelecido pela Diretoria da FMB e publicado no *site* da faculdade.

Norma X – Recebimento das candidaturas

1. No momento da entrega do envelope lacrado (citado na norma IV) será emitido protocolo de recebimento pela Secretaria, indicando sua data e horário.
2. No caso de apresentação de candidaturas por via postal, servirá como protocolo de recebimento o Aviso de Recebimento emitido pelo serviço de correios.

Capítulo III Do processo de seleção

Norma XI – Comissão Avaliadora

Para efeito de avaliação dos candidatos, será nomeada pelo Diretor da FMB uma Comissão Avaliadora, constituída por 03 (três) Professores com as seguintes características:

- a) Admissão na carreira docente há mais de três anos;
- b) Participação em Grupo de Pesquisa ou em Atividades de Extensão;
- c) Docentes de diferentes Departamentos da FMB.

Norma XII – Competências da Comissão Avaliadora

1. Compete à Comissão Avaliadora:
 - a) Definir a metodologia e proceder à análise da documentação de candidatura, de acordo com os critérios constantes no presente Regulamento;

- b) Eventualmente, a Comissão Avaliadora poderá convocar os candidatos para apresentação do conjunto de sua produção científica durante a vida acadêmica. Nesse caso será publicada no *site* da FMB uma convocação com 10 dias de antecedência;
 - c) Elaborar atas das reuniões realizadas;
 - d) Deliberar acerca da atribuição ou não do prêmio.
2. A Comissão Avaliadora deverá observar os critérios de confidencialidade relativos às candidaturas e deliberações.
 3. O resultado da análise da Comissão, bem como as atas lavradas e a documentação recebida deverá ser encaminhado à Diretoria da FMB, em tempo hábil para confecção do diploma.

Norma XIII – Critérios de avaliação de candidaturas

Os critérios de avaliação para as candidaturas são os seguintes:

- a) Publicação de trabalho científico em periódico especializado ou relatório de trabalho de extensão desenvolvido em comunidade;
- b) Rendimento escolar;
- c) Premiação de trabalhos em concursos de reconhecimento acadêmico comprovado;
- d) Monitorias nas atividades curriculares em comunidade e outras bolsas em atividades de extensão ou de pesquisa;
- e) Participação em atividades formais do Diretório Acadêmico de Medicina;
- f) Publicação de resumos em anais ou revistas dos produtos da experiência de pesquisa ou extensionista;
- g) Apresentação em eventos acadêmicos nacionais, regionais e locais.

Norma XIV – Deliberação

1. A Comissão Avaliadora delibera por maioria simples de votos, uma vez que tem composição ímpar e está excluída a possibilidade de abstenção.
2. Da deliberação da Comissão Avaliadora não é admitido recurso.

Norma XV – Divulgação dos resultados do Prêmio

1. Quando concedido, a Direção da FMB-UFBA divulgará apenas o nome do candidato laureado com o **Prêmio Professor Raimundo Nina Rodrigues**, durante a solenidade de colação de grau da turma concluinte.
2. O nome do laureado deverá ser registrado em ata da sessão ordinária da Congregação, subsequente à solenidade de entrega do prêmio. Caso não haja laureados o registro em ata da Congregação deverá pontuar esse ocorrido.

Capítulo IV Disposições finais e transitórias

Norma XVI – Prazo para retirada da documentação

Os documentos apresentados pelos candidatos no momento da inscrição estarão disponíveis para retirada por 60 (sessenta) dias após a data da solenidade de colação de grau do semestre concluinte. Decorrido esse período serão descartados.

Norma XVII – Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora.

Norma XVIII – Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia e revoga o regulamento aprovado em 18/07/2006 e atualizado em 04/07/2012.

Salvador, 05 de setembro de 2017

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Prof. Luís Fernando Fernandes Adan
Diretor